

**PORTARIA Nº 446/2022- SEMAD**

A Sra. **LUZIANE DE LIMA SOLON OLIVEIRA**, Prefeita Municipal de Benevides, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993;

Considerando ainda a necessidade de Contratação de empresa para prestação de serviços advocatícios, de Assessoria e Consultoria Jurídica para a Secretaria Municipal de Educação de Benevides/PA, com ênfase nas relações contenciosas ou não em trâmite na Justiça Federal, Trabalhista, Tributária e atuação junto aos tribunais de contas.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Designar o servidor **LUIZ ADALTO TRAVASSOS MOREIRA**, matrícula nº **0300853**, **Procurador do Município**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

**Art. 2º** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

**I** - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores;

**II** - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

**III** - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Benevides/PA, 30 de dezembro de 2021.

**LUZIANE DE LIMA SOLON OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

## **PORTARIA Nº 447/2022- SEMAD**

A Sra. **LUZIANE DE LIMA SOLON OLIVEIRA**, Prefeita Municipal de Benevides, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993;

Considerando ainda a necessidade de Contratação de empresa para prestação de serviços advocatícios, de Assessoria e Consultoria Jurídica para a Secretaria Municipal de Saúde de Benevides/PA, com ênfase nas relações contenciosas ou não em trâmite na Justiça Federal, Trabalhista, Tributária e atuação junto aos tribunais de contas.

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Designar o servidor **LUIZ ADALTO TRAVASSOS MOREIRA**, matrícula nº **0300853**, **Procurador do Município**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

**Art. 2º** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

**I** - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores;

**II** - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

**III** - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Benevides/PA, 30 de dezembro de 2021.

**LUZIANE DE LIMA SOLON OLIVEIRA**  
**Prefeita Municipal**

Gabinete da  
Prefeita



**BENEVIDES**  
**PREFEITURA**

AGORA É ORGANIZAR, TRABALHAR E MELHORAR!